

Nº. 4/2026__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS._____

_____No dia doze de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador Costa Oliveira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Cláudia Margarida Pereira Vieira, Susana Maria Costa Pereira, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Silvestre Ivo Sá Machado, Pedro Manuel Santos Oliveira, Pedro Manuel Soares Alves, Neide Maria Oliveira Ribeiro e Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - solicitou a intervenção para informar que fez chegar ao Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara um requerimento com vários pedidos de informação sobre a Proteção Civil, informações que o Partido Socialista (PS) gostaria de ter acesso a elas para estar melhor preparado e poder ajudar. _____

Informou ainda que está disponível para estar presente nas reuniões do Conselho Municipal de Proteção Civil que venham a ter lugar no futuro. _____

A SENHORA VEREADORA NEIDE RIBEIRO - solicitou também a intervenção para chamar a atenção sobre a situação das estradas, que se encontram cheias de buracos, pretendendo saber para quando a sua reparação. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - interveio, pretendendo obter esclarecimento sobre o ponto da situação das seguintes questões: _____

A primeira prende-se com o conjunto de obras que se encontram em curso e que estão a ser objeto de apoios, gostaria de saber se os cumprimentos dos prazos não estão postos em causa. _____

A segunda questão que gostaria de obter esclarecimentos, prende-se com a situação das obras do Estádio Municipal e face aos últimos desenvolvimentos que teve conhecimento através da comunicação social de que inexistiram candidatos interessados, pretende saber se há um plano B. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - sobre o requerimento apresentado, informou que a Câmara Municipal terá todo o gosto em disponibilizar essa informação, acrescentando que a Câmara Municipal teve que alojar uma família em Mouquim e ocorreram mais alguns focos pontuais que comparando com o que aconteceu no resto do país não é nada. _____

Relativamente à situação em que se encontram as estradas esclareceu que a Câmara Municipal em 2024 e 2025 fez um investimento na recuperação das estradas de cerca de doze milhões de euros, todavia atento o prolongado tempo de chuva, os buracos estão sempre a aparecer e cuja reparação irá demorar algum tempo. _____

Relativamente ao concurso público internacional para a concessão daquele espaço de comércio e serviços, no sentido de a Câmara Municipal não disponibilizar nenhum recurso, esclareceu que, segundo a informação que teve acesso, deveu-se ao facto dos investidores estarem completamente absorvidos com muitas obras, não tendo disponibilidade neste momento para fazer grandes análises para efetuar este tipo de operações. _____

Esclareceu ainda que o plano B irá envolver algum dinheiro municipal, estando os serviços municipais a desenvolver um estudo para que no final possamos ter um Estádio

Municipal minimalista, informando que muito em breve irá falar com detalhe sobre essa solução. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2026. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de janeiro de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de janeiro de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____**

**3 - VOTO DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO - SEGUNDA VOLTA DAS
ELEIÇÕES PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. _____**

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A realização de eleições presidenciais constitui um dos momentos mais altos da vida democrática nacional, expressão direta da soberania popular e pilar essencial do Estado de Direito Democrático consagrado na Constituição da República Portuguesa. _____

Após a primeira volta do sufrágio, ocorrida em 18 de janeiro, teve lugar a segunda volta das eleições para o Presidente da República, momento decisivo que reafirmou a centralidade do voto enquanto instrumento de legitimação democrática, de estabilidade institucional e de afirmação da vontade coletiva do povo português. _____

Num contexto nacional e internacional especialmente exigente, este ato eleitoral assumiu um significado reforçado, não apenas pela escolha do mais alto magistrado da Nação, mas também pela mensagem clara de vitalidade democrática, responsabilidade cívica e maturidade institucional transmitida pela participação dos eleitores. _____

No caso concreto do concelho de Vila Nova de Famalicão, a comunidade respondeu, uma vez mais, de forma esclarecida, empenhada e responsável à convocatória eleitoral, evidenciando níveis de participação superiores à média nacional. e um compromisso consistente com os valores da liberdade, da democracia e da cidadania ativa. Esta atitude coletiva constitui motivo de legítimo reconhecimento público e traduz-se num sinal inequívoco da solidez democrática. _____

É igualmente justo e devido destacar, o sentido de missão e a dedicação exemplar de todos quantos asseguraram a organização, coordenação e normal funcionamento do processo eleitoral no concelho. O contributo dos eleitos das Freguesias, dos trabalhadores do Município e das Freguesias, das forças policiais, dos membros das mesas de voto e dos delegados das candidaturas revelou-se determinante para garantir a transparência, a regularidade e a credibilidade do ato eleitoral, fortalecendo a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Manifestar o reconhecimento institucional aos eleitos das Freguesias, aos trabalhadores do Município e das Freguesias, aos membros das forças de segurança, aos membros das mesas de voto e aos delegados das candidaturas concorrentes, pelo elevado sentido de missão e pela dedicação cívica demonstrados na organização e realização da segunda volta das eleições para o Presidente da República, contribuindo de forma decisiva para a consolidação da democracia pluralista e para o reforço da confiança dos cidadãos nas instituições. _____

2. Manifestar a congratulação pública à comunidade famalicense pela sua participação expressiva, consciente e responsável na segunda volta das eleições presidenciais, enquanto inequívoca manifestação de maturidade democrática, elevado sentido de cidadania e empenhamento ativo na construção do futuro coletivo de Portugal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - VOTO DE SOLIDARIEDADE ÀS POPULAÇÕES E MUNICÍPIOS AFETADOS PELA DEPRESSÃO KRISTIN E DE CONGRATULAÇÃO PELA MOBILIZAÇÃO SOLIDÁRIA DA COMUNIDADE FAMILICENSE. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 28 de janeiro, a passagem da depressão Kristin pelo território de Portugal continental deixou um rasto de destruição sem precedentes. Ventos de extrema violência, com rajadas que ultrapassaram os 150 km/hora, aliados a precipitação intensa, provocaram danos materiais de grande monta e perdas humanas irreparáveis. _____

O fenómeno meteorológico especialmente adverso causou a queda generalizada de árvores, estruturas e coberturas de edifícios, inundações, interdição de vias de comunicação e interrupção do fornecimento de energia elétrica a centenas de milhares de agregados familiares. Registaram-se centenas de ocorrências em todo o país, com particular incidência nas regiões do Centro e de Lisboa e Vale do Tejo, onde comunidades inteiras viram as suas vidas profundamente afetadas. _____

Os Municípios e as diversas estruturas ligadas à proteção civil dos territórios atingidos mobilizaram os meios ao seu alcance para responder à emergência e apoiar as suas populações. _____

Perante tal situação de catástrofe, a comunidade famalicense demonstrou, uma vez mais, a sua exemplar capacidade de mobilização solidária, organizando-se espontaneamente para promover a recolha de bens essenciais e outras formas de apoio às populações e comunidades afetadas. _____

Considerando que é dever das instituições públicas estar ao lado das populações em momentos de dificuldade, manifestando proximidade, solidariedade e disponibilidade para colaborar na recuperação e reconstrução. _____

Considerando que importa reconhecer e valorizar publicamente os gestos de solidariedade, generosidade e espírito cívico que engrandecem a nossa comunidade e fortalecem os laços de coesão social. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Expressar a solidariedade inequívoca do Município de Vila Nova de Famalicão às populações e aos Municípios mais afetados pela depressão Kristin e pelas intempéries registadas nos últimos dias, assegurando proximidade institucional e disponibilidade para colaborar nos esforços de recuperação e reconstrução. _____

2. Manifestar o reconhecimento público e congratulação pela extraordinária mobilização da comunidade famalicense que, de forma abnegada e generosa, se empenhou na recolha e no envio de bens essenciais e noutras formas de apoio às populações e comunidades afetadas, demonstrando os mais nobres valores de cidadania, fraternidade e coesão social.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE SOLIDARIEDADE E CONGRATULAÇÃO ÀS POPULAÇÕES E AOS MUNICÍPIOS MAIS AFETADOS PELA DEPRESSÃO KRISTIN E PELAS INTEMPÉRIES REGISTADAS NOS ÚLTIMOS DIAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.

5 - VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. A Atleta famalicense Catarina Lopes, da Axpo/FirstBike Team/Vila do Conde, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Ciclocrosse, no escalão de Sub. 23, no Campeonato Nacional de Ciclocrosse, que se realizou em Lisboa, no dia 11 de janeiro;

2. O Atleta Pedro Oliveira, do Clube 365 Running Project, conquistou o título de Campeão Nacional de Maratonas, no escalão de M 40, na modalidade de atletismo, nos Campeonatos de Portugal de Maratonas, que se realizaram na Madeira, no dia 17 de janeiro;

3. Os Atletas da Associação Figueiredos Runners and Friends, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, nos Campeonatos Nacionais de 10km de Estrada, na modalidade de Atletismo, que se realizaram na Figueira da Foz, no dia 17 de janeiro: _____

• Campeões Nacionais de Estrada por Equipas, em Veteranos Masculinos; _____

• Davide Figueiredo, Campeão Nacional de Estrada, em M 50; _____

• Joaquim Figueiredo, Campeão Nacional de Estrada, em M 55; _____

• Carlos Gomes, Vice-Campeão Nacional de Estrada, em M65. _____

4. Os Atletas da Escola Shotokan de Delães, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, na Taça Nacional CPK 2026, que se realizou em V. N. de Famalicão, no dia 18 de janeiro:

- Matilde Ferreira, Vencedora da Taça Nacional, na prova de kata infantis femininos; ___
 - Dinis Fonseca, Vencedor da Taça Nacional, na prova de kata juvenis masculinos; ___
 - Miguel Pinto, Vencedor da Taça Nacional, na prova de kumite -50 kg. _____
5. O Atleta João Silva, da Equipa Paredes Reconco, conquistou os títulos de Campeão Nacional de Ciclismo de Pista, nas provas de Scratch, KM e Perseguição Individual, no escalão de Juniores, no Campeonato Nacional de Ciclismo de Pista, que se realizou na Anadia, entre o dia 23 e 25 de janeiro. _____
6. Os Atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. Famalicão, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Open Masters Inverno/Campeonato Nacional, que se realizou em Torres Novas, nos dias 24 e 25 de janeiro: _____
- António Matos, Campeão Nacional em Masters H, nos 200m Costas e Vice-Campeão Nacional, nos 200m livres; _____
 - Cristina Furtado, Vice-Campeã Nacional em Masters B, nos 200m Estilos; _____
 - Christophe Fernandes, Vice-Campeão Nacional em Masters C, nos 200m Estilos. ___
7. Os seguintes Atletas e Dirigentes famalicenses, foram galardoados com o troféu “O Minhoto”, na 28ª Edição dos Troféus Desportivos O Minhoto, que se realizou em Vila Verde, no dia 26 de janeiro: _____
- Escola de Atletismo Rosa Oliveira - Troféu categoria Clube Fomento Desporto Jovem;
 - Raquel Moreno (Atleta Voleibol) - Troféu categoria Voleibol. _____
8. Os Dançarinos da Academia Gindança conquistaram os seguintes títulos Nacionais, nos Campeonatos Nacionais de Sub-21 Latinas e Campeonatos Nacionais de 10 Danças em Solos, que se realizaram em Albufeira, no dia 31 de janeiro: _____
- Rodrigo Vieira - Campeão Nacional, em Sub-21 Latinas; _____
 - Francisca Pinho - Campeã Nacional, em Juniores 2 Iniciados _____
- Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Congratulação à Atleta Catarina Lopes, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Ciclocrosse, no escalão de Sub. 23. _____
2. Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta Pedro Oliveira, pela conquista do título de Campeão Nacional de Maratonas, no escalão de M 40. _____
3. Aprovar um Voto de Louvor aos Atletas da Associação Figueiredos Runners and Friends, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____
 - Campeões Nacionais de Estrada por Equipas, em Veteranos Masculinos; _____
 - Davide Figueiredo, Campeão Nacional de Estrada, em M 50; _____
 - Joaquim Figueiredo, Campeão Nacional de Estrada, em M 55; _____
 - Carlos Gomes, Vice-Campeão Nacional de Estrada, em M65. _____
4. Aprovar um Voto de Louvor aos Atletas da Escola Shotokan de Delães, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais, na Taça Nacional CPK 2026: _____
 - Matilde Ferreira, Vencedora da Taça Nacional, na prova de kata infantis femininos; _____
 - Dinis Fonseca, Vencedor da Taça Nacional, na prova de kata juvenis masculinos; _____
 - Miguel Pinto, Vencedor da Taça Nacional, na prova de kumite -50 kg. _____
5. Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta João Silva, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional de Ciclismo de Pista, nas provas de Scratch, KM e Perseguição Individual, no escalão de Juniores. _____
6. Aprovar um Voto de Louvor aos do Grupo Desportivo de Natação de V. N. Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais, no Open Masters Inverno/Campeonato Nacional: _____
 - António Matos, Campeão Nacional em Masters H, nos 200m Costas e Vice-Campeão Nacional, nos 200m livres; _____
 - Cristina Furtado, Vice-Campeã Nacional em Masters B, nos 200m Estilos; _____
 - Christophe Fernandes, Vice-Campeão Nacional em Masters C, nos 200m Estilos. _____

7. Aprovar um Voto de Congratulação aos Atletas e Clubes Famalicenses, distinguidos com os seguintes Galardões dos Troféus Desportivos “O Minhoto”:

- Escola de Atletismo Rosa Oliveira - Troféu categoria Clube Fomento Desporto Jovem;
- Raquel Moreno (Atleta Voleibol) - Troféu categoria Voleibol;

8. Aprovar um Voto de Louvor aos Dançarinos da Academia Gindança pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:

- Rodrigo Vieira - Campeão Nacional, em Sub-21 Latinas;
- Francisca Pinho - Campeã Nacional, em Juniores 2 Iniciados.

9. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA. _____

6 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A toponímia constitui um instrumento estruturante da identidade cultural, histórica e simbólica do território municipal, assumindo, simultaneamente, uma função essencial de referência geográfica e administrativa, com impacto direto na organização do espaço, na prestação de serviços públicos e na vivência quotidiana das populações. _____

Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente das alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do respetivo Anexo I, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e povoações, ouvidas as Juntas de Freguesia territorialmente competentes, bem como aprovar as regras de numeração dos edifícios. _____

O Município, através do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 213, de 30 de outubro de 2015, e, posteriormente, do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de abril de 2019, procedeu à definição de um conjunto de normas específicas em matéria de toponímia e numeração de polícia. _____

A adequada gestão da toponímia exige rigor técnico, sensibilidade patrimonial e conhecimento aprofundado do território, razões pelas quais a Comissão Municipal de Toponímia assume particular relevância enquanto órgão consultivo do Município nas matérias relativas à atribuição, alteração e normalização de topónimos e à numeração de polícia. _____

Neste sentido, a regulamentação municipal instituiu a Comissão Municipal de Toponímia como órgão consultivo do Município, fixando a sua natureza, competências, composição e regras de funcionamento, assegurando uma representação multidisciplinar e institucional adequada à complexidade das matérias em apreciação. _____

Atenta a importância estratégica da Comissão Municipal de Toponímia e a necessidade de garantir uma composição que integre reconhecido mérito técnico, conhecimento histórico-cultural, experiência institucional e articulação com diversas entidades relevantes, torna-se necessário proceder à nomeação dos respetivos membros, nos termos regulamentares aplicáveis. _____

Considerando que os novos órgãos representativos do Município tomaram posse no dia 26 de outubro de 2025, dando início a um novo ciclo político autárquico. _____

Considerando que, nos termos legais e regulamentares aplicáveis, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a nomeação dos órgãos consultivos municipais, assegurando a sua adequação ao novo mandato autárquico. _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto nas alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 137.º a 139.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, proponho: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere nomear, atenta a alínea a), n.º 1 do artigo 139.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, os seguintes cidadãos para integrarem a Comissão Municipal de Toponímia: _____

- Dr. João Afonso Machado Pinheiro Lobo da Figueira; _____

- Um representante a designar pelos CTT - Correios de Portugal, S.A.; _____

- O Comandante da Esquadra de Vila Nova de Famalicão da Polícia de Segurança Pública; _____

- O Presidente da Direção da Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão. _____

2. Que a Câmara Municipal delibere nomear, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 139.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, os seguintes funcionários municipais para integrarem a Comissão Municipal de Toponímia: _____

- Arq.^a Cristiana Maria Justo de Moraes Caldas, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;
- O dirigente municipal responsável pelo Arquivo Municipal Alberto Sampaio; _____
- Dr. Daniel José Ribeiro de Faria, Técnico Superior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

7 - DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE À ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO EXISTENTE DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR PARA UM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO, INCLUINDO ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES E CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES ANEXAS DE APOIO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O requerente Hélder Filipe Marinho Ferreira, com o número de identificação fiscal 228637678, residente na rua Jardim das Oliveiras, n.º 116, 4760-190, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de representante legal da entidade HMF Real Estate, Lda., número de identificação coletiva 514078618, solicitou o reconhecimento de interesse público municipal, com registo ext. nº 7505/2026, no âmbito do processo de licenciamento LOE 206/2025, referente à alteração de utilização

de um edifício destinado a habitação unifamiliar para um empreendimento turístico, incluindo alteração e ampliação de construções existentes, construção e legalização de edifícios anexos e licenciamento de muros de vedação confrontantes com a via pública; O prédio sito na rua Fernando Mesquita e rua Tapada da Fonte, na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 1984 e inscrito nas matrizes urbanas sob os artigos 105 e 770 e rústica sob o n.º 535 da respetiva freguesia, objeto da operação urbanística, possui a área de 10.876,00m²; _____

A proposta consiste na ampliação do edifício principal e a alteração de utilização para empreendimento turístico com vocação para o desenvolvimento de programas turísticos associados a atividade principal de carácter desportivo, mas também de recreio e lazer, tirando partido de um espaço natural que se destaca não só pela sua dimensão e localização integrada em pleno Parque da Devesa, mas também pela morfologia do terreno e caracterização dos diferentes espaços existentes, quer construídos quer naturais; O projeto reveste-se de interesse municipal, atendendo a que pretende dotar a Quinta da Tapada de valências que a transformem num elemento ímpar no panorama do Turismo de Desporto em Portugal, mas também que permita “devolver” ao Parque da Devesa um empreendimento que gere novas atividades e novos fluxos de utentes, sem idade, nacionalidade ou género, numa estreita relação da Sociedade Civil com a Natureza e o Desporto, numa era cada vez mais digital; promover e impulsionar o desenvolvimento económico local; contribuir para a valorização social, cultural e desportiva do concelho de Vila Nova de Famalicão; criar mais emprego, beneficiando a população local; _____ De acordo com o disposto no Plano de Urbanização da Devesa (PUD), publicado no Aviso n.º 13836/2012, do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 16 de outubro de 2012, informa-se que: _____

- a) Na Planta de Zonamento, a pretensão localiza-se em solo rural, em espaço de ocupação turística (OT), inserido numa área de proteção ao património - Quinta da Tapada (P5) e confronta com uma via estruturante a reabilitar/reperfilar e um caminho municipal; ____
- b) Na Planta de Condicionantes, o terreno da pretensão confronta com dois caminhos municipais. _____

Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021 - 2030 (PMDFCI) está classificado totalmente com perigosidade de incêndios muita alta, alta e média. _____

O terreno da proposta situa-se, parcialmente, em solo rural, pelo que está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)); _____

A pretensão refere-se a obras de construção e ampliação de um edifício de apoio a uma atividade económica, pelo que para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 60.º do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, é necessário o reconhecimento de interesse municipal; _____

A proposta está sujeita a parecer da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais; _____

Considerando o teor da informação prestada pela Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de 4 de fevereiro de 2026, que a seguir se transcreve: _____

“Informação Técnica _____

1. Enquadramento _____

1.1. A requerente apresentou um pedido de licenciamento para a alteração de utilização de um edifício destinado a habitação unifamiliar para um empreendimento turístico e alteração e ampliação de construções existentes, anexo e muros de vedação confrontantes com a via pública, situado, incluindo a legalização de 2 edifícios anexos, ao abrigo da

alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e 102.º A, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE). _____

1.2. A pretensão ocorre no prédio sito na rua Fernando Mesquita e Rua Tapada da Fonte, na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 1984 e inscrito nas matrizes urbanas sob os artigos 105 e 770 e rústica sob o n.º 535 da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. _____

2. Instrução do pedido _____

2.1. Em resposta às informações com despacho de 17/06/2025, foram apresentados novos elementos para apreciação. _____

2.2. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que foram apresentados os demais elementos exigíveis para a análise da pretensão. _____

3. Consulta de Entidades Externas e Serviços Internos: _____

3.1. Foi emitido parecer favorável da Divisão de Cultura (DC), uma vez que a pretensão ocorre em edifício com valor patrimonial, identificado como Casa da Tapada, com o n.º 14, através do registo interno n.º 26237/2025. _____

3.2. Foram emitidos pareceres favoráveis, condicionados, pelos seguintes serviços internos: _____

a) Serviços de Reabilitação da Edifício Existente (SREE) uma vez que a pretensão ocorre em edifício sinalizado na Carta de Património, através do processo interno n.º 58/2025; _____

b) Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Serviços de Água, Saneamento e Águas Pluviais (DASU-SASAP), relativamente à rede de água, saneamento e águas pluviais locais, através do registo interno n.º 26230/2025. _____

3.3. Foram emitidos pareceres desfavoráveis pelos seguintes serviços internos: _____

a) Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Serviços de Parques e Jardins uma vez que se verifica a existência de árvores no local, que deverão ser preservadas, através do registo interno n.º 26234/2025; _____

b) Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária (DMVSR), uma vez que a pretensão confronta com caminho municipal, através do registo interno n.º 26241/2025;

4. Análise do pedido _____

4.1. A pretensão refere-se a um pedido de licenciamento para a alteração de utilização de um edifício destinado a habitação unifamiliar para um empreendimento turístico e alteração e ampliação das construções existentes, composto por cave e r\chão, anexo e muros de vedação confrontantes com a via pública, situado, incluindo a legalização de 2 edifícios anexos. _____

4.2. De acordo com o disposto no Plano de Urbanização da Devesa (PUD), publicado no Aviso n.º 13836/2012, do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 16 de outubro de 2012, informa-se que: _____

a) Na Planta de Zonamento, a pretensão localiza-se em solo rural, em espaço de ocupação turística (OT), inserido numa área de proteção ao património - Quinta da Tapada (P5) e confronta com uma via estruturante a reabilitar/reperfilar e um caminho municipal; ____

b) Na Planta de Condicionantes, o terreno da pretensão confronta com dois caminhos municipais. _____

4.3. Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021 - 2030 (PMDFCI) está classificado totalmente com perigosidade de incêndios muita alta, alta e média. _____

4.4. Verifica-se que o requerente não identificou os antecedentes processuais das construções existentes no local. _____

4.5. É pretensão do requerente proceder ao licenciamento de um empreendimento turístico, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, com redação atualizada, devendo o requerente indicar qual a capacidade máxima do empreendimento e a respetiva tipologia. _____

4.6. De acordo com os artigos 50.º a 53.º do PUD, os espaços de ocupação turística, caracterizam-se por serem uma zona essencialmente verde, constituída por terrenos com forte impacto visual e de transição entre os espaços urbanos e os outros espaços. Estes espaços correspondem a áreas com vocação para a fixação de programas turísticos, nomeadamente, nos segmentos do turismo residencial, associados a atividades de carácter desportivo ou de recreio e lazer, ligadas ao usufruto de espaços naturais. _____

4.7. Nestes espaços admite-se a ampliação dos edifícios existentes para o mesmo uso ou uso complementar e ainda, a construção, a ampliação ou alteração dos edifícios para empreendimentos turísticos, em qualquer das tipologias compatíveis com o espaço rural, desde que cumpram as seguintes condições: _____

a) Se localizem nas áreas que menos afetem os valores ambientais paisagísticos e culturais; _____

b) Preservem a memória do local através da salvaguarda das espécies vegetais e demais elementos e componentes singulares; _____

c) Respeitem a modelação natural do terreno. _____

4.8. Para feitos do artigo 53.º do PUD a proposta assegura o estacionamento regulamentar.

4.9. É assegurado o índice de utilização máximo previsto no artigo 52.º do PUD. _____

4.10. A proposta apresenta edifícios a legalizar, pelo que de acordo com o n.º 5 do artigo 102.º-A do RJUE, conjugado com os artigos 101.º e 32.º do RMUE, pode ser dispensado o cumprimento de normas técnicas relativas à construção cujo cumprimento se tenha tornado impossível ou que não seja razoável exigir, desde que se verifique terem sido

cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em questão. _____

4.11. De acordo com o ortofotomapa de 2003, os edifícios anexos, foram erigidos antes de 2003, pelo que de acordo com o n.º 5 do artigo 102.º-A do RJUE, conjugado com o artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 31/2017, de 30 de maio, com redação atualizada (LBGPPSOTU), pode ser dispensado o cumprimento das disposições legais atuais em vigor, desde que verificado o cumprimento das normas técnicas em vigor à data da construção. _____

4.12. De acordo com o ponto precedente e de acordo com o ortofotomapa, os edifícios anexos a legalizar, foram erigidos antes da abertura e execução da via confrontante, que apenas foi executada aquando do licenciamento do loteamento adjacente, pelo que, não será de exigir o afastamento das construções ao eixo da via uma vez que foi a execução da mesma posterior à construção dos anexos. _____

4.13. A pretensão situa-se em solo rural, pelo que está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com redação atualizada (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)). _____

4.14. A pretensão refere-se à alteração, ampliação e legalização de vários edifícios para empreendimento turístico, pelo que para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 60.º do referido diploma, é necessário apresentar: _____

a) Reconhecimento de interesse municipal; _____

b) Ausência de alternativa de realocação fora de APPS; _____

c) Afastamento à extrema do prédio nunca inferior a 50 m; _____

d) Medidas de minimização do perigo de incêndio rural a adotar, incluindo uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício; _____

e) Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil ou dos Serviços de Proteção Civil; _____

f) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro. _____

4.15. Informa-se que a pretensão está sujeita a parecer da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais. _____

4.16. O projeto poderá ser submetido à consideração da Comissão de Gestão Integrada de Fogos Rurais, tendo em conta que: _____

a) Se trata de um processo de um processo de legalização e reabilitação de edifícios já existentes, os quais dispõem de faixa de gestão de combustível previamente definida, independentemente da sua situação legal. _____

b) Considerando os atrasos na plena implementação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e o facto de, na nova Carta de Perigosidade, a área de implantação se encontrar classificada como de perigosidade média. _____

c) De acordo com a Carta de Ocupação do Solo de 2023, da DGT, a área onde se localizam os edifícios B e C está classificada como território artificializado. _____

4.17. De acordo com o levantamento topográfico, verifica-se que a operação urbanística colide com sobreiros e espécies arbóreas a preservar existentes no terreno da pretensão. Informa-se que esta ação está sujeita a autorização prévia, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com redação atualizada. _____

4.18. Informa-se que é responsabilidade do requerente obter a respetiva autorização junto da entidade. _____

4.19. De acordo com o parecer dos Serviços de Parques e Jardins, deverá ser apresentado levantamento topográfico completo identificativo das espécies. _____

4.20. Analisada a proposta dos arranjos exteriores verifica-se que é cedido ao domínio público a área de 314,00m², de acordo com a planta de implantação apresentada a 06/10/2025, destinada a reperfilamento da via, baía de estacionamento e passeio. _____

4.21. Deverá a cedência ser revista em função do parecer da Divisão Municipal de Vias e Segurança Rodoviária. _____

4.22. Em relação à proposta de intervenção no edificado, deverá ser dada resposta ao parecer dos Serviços de Reabilitação Urbana. _____

4.23. Relativamente às restantes disposições regulamentares vertidas no RMUE, a proposta cumpre o estipulado. _____

4.24. Para efeitos do disposto no n.º 8 e n.º 9 do artigo 20.º do RJUE, no que respeita aos aspetos interiores das edificações e plano de acessibilidades, o termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e acessibilidades, constitui garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia. _____

5. Condicionantes da licença _____

É cedido ao domínio público do município, para integração no domínio público a área de terreno com 314,00m², destinada a reperfilamento da via, baía de estacionamento e passeio, conforme planta de implantação apresentada a 06/10/2025. _____

6. Taxas _____

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 62.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais, a requerente solicitou a isenção as taxas municipais, uma vez que a pretensão

se localiza em Área de Reabilitação Urbana. Analisada a localização da pretensão verifica-se que a mesma não se localiza em Área de Reabilitação Urbana, pelo que o pedido deverá ser indeferido. _____

7. Proposta de decisão _____

7.1. Deverá notificar-se a requerente da proposta de indeferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, para que se pronuncie no prazo de 15 dias úteis, sobre tal intenção nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

7.2. Deverão os Serviços de Secretaria comunicar os pareceres insertos no ponto 3 da presente informação. _____

7.3. Após análise propõe-se que sejam concedidos 30 dias para que a requerente dê satisfação ao solicitado na presente informação, bem como aos pareceres. _____

7.4. Deverá comunicar-se à requerente, que nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do RJUE, deverá celebrar com a Câmara Municipal escritura relativa à cedência dos espaços descritos na informação dos Serviços de Apreciação Arquitetónica e Urbana, antes da liquidação das taxas e formalização do pedido de emissão da licença, sendo que os custos associados à mesma, são da responsabilidade da requerente. _____

Considerando o teor do parecer da Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 4 de fevereiro de 2026, que a seguir se transcreve: _____

“Deverá proceder-se em conformidade com a informação da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.” _____

Considerando o teor do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 4 de fevereiro de 2026, que a seguir se transcreve: _____

“Proceda-se em conformidade.” _____

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Manifestar de relevante interesse público à pretensão da requerente, referente à alteração de utilização de um edifício existente destinado a habitação unifamiliar para um empreendimento turístico, incluindo alteração e ampliação das construções existentes e construção e legalização de construções anexas de apoio, na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, no prédio supra identificado; _____

2 - Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e na alínea b) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

8 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Foram aprovadas em reunião de câmara as candidaturas ao programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS em nome de Maria da Conceição Oliveira Cruz, José Carlos Torres da Cunha Ribeiro, Maria Domingues Silva e António Joaquim da Costa Duarte; _____

As referidas candidaturas obedecem às regras de atribuição do apoio, que constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

Por motivos alheios à vontade dos beneficiários, designadamente a indisponibilidade de empreiteiros, não foi possível iniciar atempadamente as obras aprovadas; _____

O artigo 203.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a possibilidade de prorrogação de prazo em casos excepcionais devidamente fundamentados e aprovados pela Câmara Municipal; _____

Nestes termos, solicita-se a prorrogação do prazo para conclusão das obras, até ao final de 2026, relativamente às candidaturas acima identificadas. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a prorrogação do prazo para conclusão da obra das candidaturas de Maria da Conceição Oliveira Cruz; José Carlos Torres da Cunha Ribeiro; Maria Domingues Silva; António Joaquim da Costa Duarte, aprovadas no âmbito do Programa Casa Feliz - Apoio a Obras, até 31/12/2026, nos termos da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA VILA - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2025, deliberou aprovar o Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, atualmente em vigor, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada e aprovada em reunião realizada no dia 20 de março de 2025; _____

O atual Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 84, de 02 de maio de 2025, através do Edital n.º 817/2025, encontra-se em vigor desde 03 de maio de 2025;

A presente proposta de alteração ao Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão visa proceder a ajustamentos considerados necessários face à experiência adquirida na aplicação do regulamento em vigor, bem como à evolução das necessidades do Município e dos públicos que este equipamento pretende servir; _____

As alterações propostas contribuem para um regulamento mais claro, atualizado e funcional, reforçando a capacidade de resposta da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão às dinâmicas atuais do ensino, do voluntariado e da mobilidade juvenil, em alinhamento com as estratégias e políticas do Município; _____

Do exposto, são alterados e aditados os seguintes artigos e nos seguintes termos: _____

«Artigo 2.º _____

[...] _____

1 - Na prossecução dos seus objetivos de apoio social, o Município de Vila Nova de Famalicão, em articulação com os estabelecimentos de ensino superior, presta aos estudantes serviços no domínio do alojamento na Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, doravante designada de VILA. _____

2 - [...]. _____

3 - [...]. _____

4 - Revogado. _____

5 - Revogado. _____

6 - Podem igualmente ser alojados na VILA, voluntários que colaborem em projetos, programas ou iniciativas reconhecidas ou promovidas pelo Município, bem como voluntários de programas nacionais e europeus, desde de que devidamente autorizados e dentro da disponibilidade existente. _____

Artigo 3.º _____

[...] _____

1 - Pode candidatar-se ao alojamento na VILA o estudante matriculado e inscrito num dos cursos e ciclo de estudos dos estabelecimentos de ensino superior sediados em Vila Nova de Famalicão, e que, pelas suas condições socioeconómicas, pela distância ou dificuldade de transporte, não possa residir com o agregado familiar durante o ano letivo necessitando de alojamento para prosseguir estudos, sendo dada preferência aos estudantes deslocados bolseiros. _____

2 - [...]: _____

a) Estudantes deslocados, nacionais ou estrangeiros, incluindo estudantes no âmbito do Programa ERASMUS+, estudantes no âmbito de redes de “universidades europeias” e

estudantes estrangeiros ao abrigo de outros acordos de mobilidade internacional com o Estado Português, com o Município de Vila Nova de Famalicão e Entidades do Sistema Científico e Tecnológico, bem como estudantes internacionais que contribuam para a internacionalização efetiva do ensino superior nacional; _____

b) [...]; _____

c) Revogado; _____

d) Convidados dos estabelecimentos de ensino superior; _____

e) Bolseiros de investigação dos estabelecimentos de ensino superior e das Entidades do Sistema Científico e Tecnológico; _____

f) Voluntários que colaborem em projetos, programas ou iniciativas reconhecidas ou promovidas pelo Município, bem como voluntários de programas nacionais e europeus;

g) Outras pessoas ligadas a organismos do Estado, associações ou entidades públicas e privadas desde de que devidamente autorizados pelo Município. _____

3 - Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pode ser feita, anualmente, uma reserva de camas para as situações previstas na alínea a) do número anterior, para dar cumprimento aos acordos resultantes de Programas de Mobilidade de Estudantes, bem como para as situações das alíneas b), d), e), f) e g), do número anterior.

Artigo 5.º _____

[...] _____

1 - O alojamento na VILA depende da apresentação de candidatura nos termos definidos anualmente por deliberação da Câmara Municipal, divulgados por edital no site do Município e na plataforma disponibilizada para o efeito. _____

2 - [...]. _____

3 - [...]. _____

4 - [...]. _____

5 - Do edital para a candidatura ao alojamento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do objeto; _____
- b) [...]; _____
- c) [...]; _____
- d) [...]; _____
- e) [...]; _____
- f) Prazos de publicitação de resultados e de reclamações; _____
- g) [...]; _____
- h) [...]; _____
- i) [...]; _____
- j) [...]. _____

Artigo 6.º _____

(Prazo de submissão de candidatura) _____

1 - Os prazos de candidatura ao alojamento são divulgados anualmente no site do Município de Vila Nova de Famalicão e na plataforma disponibilizada para o efeito. ____

2 - O período de candidatura ao alojamento tem início em maio de cada ano civil, com vista ao ano letivo subsequente, e decorre até à ocupação integral das vagas disponíveis.

3 - A atribuição de alojamento é válida por um ano letivo, mantendo-se efetiva até final de julho. _____

4 - Aquando da abertura das inscrições, o Município definirá a percentagem de vagas para estudantes deslocados bolseiros e estudantes que ingressem no 1.º ano de um ciclo de estudos. _____

5 - No caso de investigadores, o pedido de acesso ao alojamento deve ser submetido por correio eletrónico para o endereço institucional da VILA, com uma antecedência mínima de 10 dias, devendo incluir, obrigatoriamente, a identificação do requerente, declaração

emitida pelo estabelecimento de ensino com indicação do respetivo vínculo e da sua duração, o período de estadia pretendido, bem como a identificação da entidade responsável pelo pagamento. _____

6 - A atribuição de alojamento para candidatos identificados nas alíneas d), e), f) e g) do n.º 2 do artigo 3.º efetua-se mediante a apresentação de pedido, a remeter para o correio eletrónico institucional da VILA, com uma antecedência mínima de 10 dias, do qual devem constar o motivo e o período de alojamento pretendido, devendo o mesmo ser instruído com comprovativo da entidade representada, com indicação expressa da deslocação para Vila Nova de Famalicão, e com documento de identificação válido em território nacional. _____

Artigo 7.º _____

[...] _____

Revogado. _____

Artigo 8.º _____

(Ordenação das candidaturas e divulgação de resultados) _____

1 - As candidaturas são ordenadas conforme a data e hora de submissão efetiva da candidatura. _____

2 - Os resultados das candidaturas aprovadas são divulgados na plataforma oficial disponibilizada para o efeito. _____

Artigo 9.º _____

[...] _____

1 - O Município de Vila Nova de Famalicão comunica aos candidatos a decisão relativa à candidatura a alojamento, com a indicação de colocado ou indeferido, no prazo máximo de 10 dias úteis após a receção da candidatura completa. _____

2 - Para efeitos do número anterior, considera-se candidatura completa aquela que seja instruída com todos os elementos e documentos exigidos. _____

3 - Sempre que, no decurso da análise da candidatura, seja solicitado ao candidato o envio de informações complementares ou de documentos em falta, o prazo referido no n.º 1 suspende-se até à respetiva entrega. _____

4 - A decisão é divulgada na plataforma disponibilizada para o efeito e para o endereço eletrónico do candidato, sendo as listas de resultados ordenadas por: _____

a) Colocado; _____

b) Indeferido. _____

5 - Nas situações previstas na alínea b) do número anterior são expressamente indicados os fundamentos do indeferimento. _____

6 - Qualquer correção ou reclamação deve ser apresentada por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no prazo de dez dias úteis a contar da data da divulgação ou comunicação da decisão. _____

7 - As reclamações e demais comunicações referidas no número anterior devem ser remetidas para o endereço de correio eletrónico disponibilizado para o efeito. _____

Artigo 10.º _____

[...] _____

1 - A admissão na VILA é antecedida pela comunicação de aceitação pelo candidato na plataforma disponibilizada para o efeito, sob o compromisso de honra e, através dela, o candidato declara expressamente a aceitação do alojamento que lhe for concedido e indica a data de entrada na residência, após a data estabelecida de abertura da VILA. _____

2 - Da aceitação do alojamento pelo candidato, que deve ocorrer no prazo máximo de 10 dias contados da data da publicitação dos resultados, decorre a confirmação da reserva de alojamento que lhe foi concedido. _____

3 - A não-aceitação do candidato dentro do prazo fixado equivale a manifestação de desistência do alojamento. _____

4 - A entrada na VILA é apenas permitida na data acordada e após assinatura do contrato e da evidência que o candidato efetuou os pagamentos que lhe são devidos, designadamente pagamento da primeira mensalidade e da caução, ressalvadas as condições especiais de pagamento previstas no número 3 do artigo 13º. _____

5 - O alojamento é atribuído para o ano letivo em que o candidato se candidata e pelo período que foi contratualizado. _____

6 - [...]: _____

a) [...]: _____

b) [...]: _____

c) [...]: _____

d) A mensalidade de alojamento a pagar pelo residente e o valor da caução prestada; _____

e) [...]: _____

f) [...]. _____

7 - Do contrato faz parte a descrição de bens cedidos ao residente durante a durabilidade do contrato, com a identificação do seu custo de aquisição, que são imputados ao residente em caso de extravio ou dano provocado por negligência. _____

8 - No dia de admissão na residência é efetuado um registo de entrada que configura o preenchimento de uma ficha com os dados de identificação do residente, a modalidade de alojamento, o quarto atribuído e os materiais disponibilizados, assim como se fará a entrega das chaves de acesso à residência e ao quarto, as quais são pessoais e intransmissíveis. _____

9 - [...]. _____

10 - [...]. _____

11 - [...]. _____

Artigo 11.º _____

[...] _____

1 - [...] _____

a) [...] _____

b) [...] _____

c) [...] _____

d) No ato de saída, é obrigatória a presença do residente e de um colaborador da VILA que deve preencher uma ficha de verificação de conservação do quarto e do respetivo mobiliário, que será assinada por ambos e entregue um exemplar ao residente; _____

e) [...] _____

f) Os residentes da VILA, aquando da sua saída, deverão entregar as chaves e demais objetos que se encontrem à guarda e cuidados, em bom estado de conservação e higienização. _____

Artigo 12.º _____

[...] _____

1 - [...]: _____

a) [...]; _____

b) [...]; _____

c) [...]. _____

2 - Sempre que a entrada na VILA ocorrer entre o dia 15 e o dia 30 de cada mês, é aplicada a tabela de preços, de acordo com uma das seguintes opções: _____

a) [...]; _____

b) [...]. _____

Artigo 13.º _____

[...] _____

1 - [...]. _____

2 - [...]. _____

3 - O valor da caução será devolvido ao residente após a sua saída, caso não se verifique danos imputáveis ao mesmo, a título de dolo ou negligência, e, cumulativamente, a inexistência de débitos de mensalidades. _____

4 - Nas situações previstas no número anterior, a caução é restituída ao residente através de transferência bancária para a conta indicada no impresso de candidatura ao alojamento.

5 - Se o valor dos danos causados exceder o valor da caução, o residente será notificado para efetuar pagamento da respetiva diferença e o seu não pagamento constituirá o residente em dívida perante o Município de Vila Nova de Famalicão. _____

6 - [...]. _____

Artigo 14.º _____

[...] _____

1 - [...]. _____

2 - O pagamento das mensalidades do alojamento deve ser efetuado após o envio da fatura-recibo e cumpridos os prazos indicados no mesmo, sob pena de serem aplicados os juros de mora. _____

3 - Nas situações especiais, o pagamento das mensalidades obedece às seguintes regras:

a) O estudante candidato a bolsa de estudo tem de efetuar o pagamento das mensalidades no valor nos estudantes não bolseiros, até conhecer a decisão que recair sobre a sua candidatura; _____

b) Se a bolsa de estudo for deferida, é efetuado o acerto do valor da mensalidade e o valor pago excedente será debitado nas mensalidades seguintes. _____

4 - Revogado. _____

Artigo 15.º _____

[...] _____

1 - Verifica-se o incumprimento no pagamento da mensalidade quando esta não é paga nos termos do número 2 do artigo 14.º. _____

2 - [...]. _____

3 - [...]. _____

a) [...]. _____

4 - [...]. _____

Artigo 17.º _____

[...] _____

1 - [...]. _____

2 - [...]. _____

3 - [...]. _____

a) Por quaisquer avarias ou danos que ocorram nos equipamentos dos residentes, independentemente da sua causa (utilização indevida, furto, avaria por quebra na corrente elétrica ou outros); _____

b) [...]; _____

c) [...]; _____

4 - [...]: _____

a) Colocar ou utilizar no quarto eletrodomésticos, nomeadamente, aquecedores, grelhadores, fogões, ferros de engomar, máquinas de café, torradeiras, mini-frigoríficos.

Qualquer eletrodoméstico que os residentes pretendam colocar nos quartos terá obrigatoriamente de ser superiormente autorizado; _____

b) [...]; _____

c) [...]; _____

d) [...]; _____

e) [...]; _____

f) [...]; _____

g) [...]; _____

h) [...]; _____

i) [...]; _____

j) [...]; _____

k) [...]; _____

l) [...]; _____

m) [...]; _____

n) [...]; _____

o) [...]; _____

p) [...]; _____

q) [...]. _____

5 - [...]. _____

Artigo 18.º _____

[...] _____

1 - [...]: _____

a) [...]; _____

b) [...]; _____

c) [...]. _____

2. [...]: _____

a) [...]; _____

b) [...]; _____

c) [...]; _____

d) [...]; _____

e) O residente não pode impedir ou dificultar o regular trabalho de higienização, limpeza ou conservação das instalações. _____

3. [...]. _____

Artigo 19.º _____

(Direitos dos Residentes) _____

Artigo 22.º _____

[...] _____

1. [...]. _____

2. [...]. _____

3. Se os bens dos residentes não forem levantados pelos próprios no prazo de sessenta dias, a contar da data de saída da Residência, reverts para os serviços da VILA que darão aos mesmos o destino considerado adequado. _____

Artigo 24.º _____

[...] _____

1 - [...]. _____

2 - [...]. _____

3 - [...]: _____

a) [...]; _____

b) Advertência escrita: consiste num reparo pela infração praticada, registado no processo do residente, quando se verifique a primeira reincidência, e a sua aplicação será da competência do colaborador da VILA; _____

c) Suspensão temporária do direito a alojamento: determina a saída temporária do residente do alojamento e será aplicada quando se verifique a prática reiterada, no mesmo

ano letivo, de faltas leves ou a prática de atos que, pela sua gravidade, coloquem em risco o bom funcionamento da VILA; _____

d) [...]. _____

4 - [...]. _____

5 - [...]. _____

Artigo 25.º _____

[...] _____

O residente pode perder o direito ao alojamento nas seguintes situações: _____

a) [...]; _____

b) [...]; _____

c) [...]; _____

d) [...]; _____

e) [...]. _____

Artigo 26.º _____

[...] _____

1 - [...]. _____

2 - [...]. _____

3 - [...]. _____

4 - A VILA encontra-se encerrada de 1 de agosto a 14 de setembro. Todos os residentes que pretendam permanecer na Residência de Estudantes durante esse período deverão efetuar requerimento ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. _

5 - [...]. _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual

redação e ainda ao previsto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as alterações ao Regulamento de Funcionamento da VILA - Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas; _____

2. Submeter o projeto de alteração do citado Regulamento a Consulta Pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data a sua publicação no Diário da República, devendo ainda a mesma ser divulgada por Edital a afixar nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município; _____

3. Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que, sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSUNTOS JURÍDICOS:** _____

10 - PROCESSO DISCIPLINAR À TRABALHADORA N.º 5341 - APLICAÇÃO DE SANÇÃO _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de novembro de 2025, foi determinada a instauração de um processo disciplinar à trabalhadora com o número mecanográfico 5341, integrada na carreira de assistente operacional, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Gondifelos; _____

Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; __

Ficou provada a prática de infração disciplinar pela referida trabalhadora, sendo aplicável em abstrato a pena de multa, com fundamento no disposto na alínea d) do artigo 185.º da LGTFP, por violação dos deveres de zelo e correção, previstos nas alíneas e) e h) do número 2 e números 7 e 10 do artigo 73.º da LGTFP; _____

Contudo, atendendo à descrição dos factos, à prova produzida e tendo em consideração o artigo 189.º e alínea a) do número 2 do artigo 190.º da LGTFP (a trabalhadora beneficia da circunstância atenuante especial de ter mais de 20 anos de serviço sem qualquer registo de infração disciplinar), considera-se necessário, adequado e proporcional, que à mesma seja aplicada a sanção de repreensão escrita, prevista na alínea a) do número 1 do artigo 180.º e artigo 184.º, ambos da LGTFP. _____

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar à trabalhadora com o número mecanográfico 5341 a sanção disciplinar de repreensão escrita, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado; _____

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e ao instrutor nomeado, nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 222.º da LGTFP.” _____

_____ TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ -AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

_____ -ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA. _____

11 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO ANO 2026. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“A CIM do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, _____

Com a aprovação das GOP e Orçamento da CIM do Ave para o ano de 2026, foi estabelecida a comparticipação total dos municípios para o corrente ano nas "Despesas Gerais e de Funcionamento da CIM do Ave" e respetivo critério de distribuição municipal. _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 108.857,04€ (cento e oito mil oitocentos e cinquenta e sete euros e quatro cêntimos) para a CIM do Ave relativa a custos de funcionamento do ano de 2026. _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 667/2026, efetuados com base no cabimento nº 1403/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

PATRIMÓNIO: _____

12 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE GONDIFELOS. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio

da Saúde, nos termos do disposto no n.º 1 e alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços; _____

A Câmara Municipal pretende proceder à instalação de uma unidade de saúde na Freguesia de Gondifelos, com vista a reforçar a prestação de cuidados de saúde de proximidade. A referida instalação visa assegurar um apoio mais eficaz à população local, colmatando as necessidades identificadas no domínio da saúde, sendo que a criação desta unidade contribuirá para a melhoria do acesso aos serviços de saúde e para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da comunidade; _____

Para concretizar este desiderato, foram encetadas negociações com os proprietários da fração autónoma designada pela letra “C”, a qual faz parte do prédio urbano, sito no Lugar da Igreja, Avenida de São Félix, n.º 1430, freguesia de Gondifelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1128 – Gondifelos, e inscrito atualmente na matriz sob o artigo 1196, os quais concordaram em celebrar contrato de arrendamento, pelo prazo de 5 anos, pelo valor anual de 6.000,00€ (seis mil euros) a pagar em duodécimos de 500,00€ (quinhentos euros), nos termos e condições constantes da minuta que se anexa e faz partes integrante da presente proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, para instalação e prestação de serviços na área da saúde, referente à fração autónoma designada pela letra “C, a qual faz parte do prédio urbano, sito no Lugar da Igreja, Avenida de São Félix, n.º 1430, freguesia de Gondifelos,

concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1128 – Gondifelos, e inscrito atualmente na matriz sob o artigo 1196, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pelo valor anual de 6.000,00€ (seis mil euros), a pagar em prestações mensais de 500,00€ (quinhentos euros), a celebrar com Adão Barbosa de Sousa Neves e mulher Emília Azevedo da Silva Leitão, e nas demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, atento o teor da presente deliberação, bem como a que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de arrendamento, e ainda para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/020204, com o número 1431/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

13 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 20/2003, DA FREGUESIA DE JOANE. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 202,00m², sita na Rua da Urbanização, da Freguesia de Joane, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 20/2003; _____

A Câmara Municipal promoveu uma alteração às condições de licenciamento dessa operação de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte das áreas cedidas, concretamente a área de 202,00m², convertendo-a no lote n.º 19, destinado a construção; O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; _____

A Junta de Freguesia, através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à desafetação da referida parcela de terreno; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas

afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”;

No decurso do procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento com alvará n.º 20/2003 (processo n.º LAL 106/2025) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012;

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a respetiva licença de alteração de operação de loteamento n.º 20/2003, em 14 de janeiro de 2026, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada nos seguintes termos:

- Lote n.º 19, com a área de 202,00m², destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P3913, a confrontar do Norte com Município de Vila Nova de Famalicão, do Sul e do Nascente com Álvaro Miguel Castro de Oliveira, Unipessoal, Lda., e do Poente com a Rua da Urbanização, conforme participação efetuada no Serviço de Finanças deste Concelho, em 20 de janeiro de 2026;

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; ____
Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 202,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 20/2003, sita na Rua da Urbanização, da Freguesia de Joane, deste concelho, identificada como lote n.º 19 e inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P3913. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior." _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

14 - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 612,00 M2 À FREGUESIA DE CAVALÕES, PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 09 de outubro de 2025, aprovar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 612,00m2, sita no Lugar da Igreja, da Freguesia de Cavalões, deste concelho, a qual encontra-se inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 962, da Freguesia de Cavalões, que teve origem no artigo 3005 da extinta União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e é a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 609 – Cavalões, conforme AP n.º 998, de 03-02-2026, apresentada junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, destinada a equipamento de utilização coletiva (alargamento do cemitério de Cavalões); _____

Por escritura celebrada em 23 de dezembro de 2025, foi efetivamente adquirida a supra identificada parcela de terreno; _____

A Junta de Freguesia de Cavalões veio solicitar a cedência desta parcela de terreno para alargamento/ ampliação do cemitério de Cavalões; _____

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a Freguesia e para as populações respetivas, e o terreno supra identificado é a solução adequada para concretizar tal ampliação, cujo projeto na sua execução observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria; _____

O teor da deliberação da Assembleia Municipal, de 05 de dezembro de 2025, que, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; _____

Para efeitos de celebração da escritura de doação é considerado o valor atribuído na avaliação efetuada para efeitos de aquisição da supra identificada parcela, no montante de 35.407,00€ (trinta e cinco mil quatrocentos e sete euros); _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a doação a favor da Freguesia de Cavalões, NIPC 519 054 512, de uma parcela de terreno com a área de 612,00m², sita no Lugar da Igreja, da Freguesia de Cavalões, deste concelho, a qual encontra-se inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 962, da Freguesia de Cavalões, que teve origem no artigo 3005 da extinta União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 609 - Cavalões, conforme AP n.º 998, de 03-02-2026, apresentada junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, destinada a equipamento de utilização coletiva (alargamento do cemitério de Cavalões). _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura de doação, assim como praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

15 - APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO E MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO, COM VISTA À PARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, FARDAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Desempenhando uma importante função social, sociocultural, educativa, formativa e recreativa, o Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, é uma associação constituída por reuniões de músicos, caracterizadas pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias e de vocalistas, guitarristas, baixistas, contrabaixistas, bateristas e tecladistas, em que os respetivos talentos e sensibilidades musicais servem para animar arraiais, romarias, concertos e festas, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento da cultura, bem como para o bem-estar individual e coletivo e ocupação dos tempos livres de todos os munícipes famalicenses; _____

Traduzida na realização de concertos e de festivais de música com estilos e géneros muito próprios, e de composições de características sócio - culturais e sócio - educativas, a musicalidade e o talento dos músicos do Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, nunca passa de moda, e, por muito ter contribuído para a projeção social, cultural, artística, educativa e formativa de todos os munícipes famalicenses, esta Câmara Municipal advoga que a dotação desta banda musical, com meios e recursos financeiros, que viabilizem a aquisição de software, equipamentos técnicos, fardamentos e

instrumentos musicais, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e a Autarquia Local; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e do n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.867,10 EUR (nove mil, oitocentos e sessenta e sete euros e dez cêntimos) ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, NIPC 501 350 438, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de software, equipamentos técnicos, fardamentos e instrumentos musicais; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de software, equipamentos técnicos, fardamentos e instrumentos musicais; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 672/2026, efetuados com base no cabimento nº 1414/2026.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

16 - APOIO FINANCEIRO À BANDA MARCIAL DE ARNOSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E FARDAMENTOS _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, tendo a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente", tem contribuído, ano após ano, para a elevação cultural deste concelho, traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios; _____

De facto, para além das inúmeras iniciativas musicais que tem vindo a promover, a Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, é um importante parceiro cultural e artístico da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, mediante a realização de vários eventos culturais e artísticos, sendo que, esta edilidade, está convicta que o apoio financeiro municipal para aquisição de instrumentos musicais e fardamentos, proporcionará melhores condições para a prossecução do respetivo projeto cultural; ____

E é enquanto órgão executivo deste Município, que incumbe a esta edilidade, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público, para a concretização da comparticipação financeira municipal nos custos de aquisição de instrumentos musicais e fardamentos, para os

músicos da Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, constantes no presente pedido de apoio financeiro; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 11.332,04 EUR (onze mil, trezentos e trinta e dois euros e quatro cêntimos) à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC 501 942 220, para aquisição de instrumentos musicais e fardamentos; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para aquisição de instrumentos musicais e fardamentos, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 665/2026, efetuados com base no cabimento n.º 1400/2026.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

17 - APOIO FINANCEIRO A RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA 15.^a EDIÇÃO DO ENCONTRO "RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO - AFRO-AMERICANOS DE ARTE E PENSAMENTO" _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com os objetivos de (1) projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da arte e do pensamento, (2) aproximar geografias, diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero - afro - americanas, a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, reunirá, nos dias 29 e 30 de maio de 2026, na Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero - afro - americanos; _____

A descentralização cultural e artística do Município de Vila Nova de Famalicão, é um repto que esta edilidade lança a todos os agentes e atores culturais e artísticos famalicenses, definindo-a, a exemplo da 15.^a edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero - Afro - Americanos de Arte e Pensamento", como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de

criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território deste concelho; _____

O projeto de arte e de cultura de Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, contribui para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses, e, concorre, positivamente, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres, em diálogo e no respeito pelos outros; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 11.000,00 EUR (onze mil euros) a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, NIPC 513 470 565, para a realização da 15.ª edição do Encontro "Raias Poéticas: Afluentes Ibero - Afro-Americanos de Arte e Pensamento"; _____
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da participação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 671/2026, efetuados com base no cabimento nº 1413/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

18 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - (1) DOCUMENTAÇÃO TÊXTIL, (2) DOCUMENTOS SOBRE CAMILO CASTELO BRANCO E (3) OBJETOS RELACIONADOS COM TAREFAS DE LABORATÓRIO, PUBLICIDADE E PROMOÇÃO TÊXTIL _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; _____

Raúl Fernando Lopes Gonçalves é proprietário de um conjunto de livros, panfletos e dossiers sobre a indústria têxtil - incluindo documentos do sindicato e afinação de teares, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 0,01 Eur (um cêntimo), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; _____

Maria Teresa de Ascensão Godinho é proprietária de pequenos objetos relacionados quer com tarefas de laboratório, quer de publicidade e promoção de vendas de produtos CIBA, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 500,00 Eur (quinhentos euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; _

Manuel Galvão de Melo e Mota é proprietário de um conjunto de documentos sobre Camilo Castelo Branco, incluindo periódicos e artigos de jornais, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 100,00 Eur (cem euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; _____

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave e da Casa de Camilo - Museu / Centro de Estudos, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição; _____

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º, e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Raúl Fernando Lopes Gonçalves, no valor de 0,01 Eur (um cêntimo), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

2. Aceitar a doação dos bens culturais de Maria Teresa de Ascensão Godinho, no valor de 500,00 Eur (quinhentos euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

3. Aceitar a doação dos bens culturais de Manuel Galvão de Melo e Mota, no valor de 100,00 Eur (cem euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os contratos referidos nos números anteriores.” _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

19 - APOIO FINANCEIRO À FORTHREEVER SPECIAL ASSOCIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "INTELIGÊNCIA ANALÓGICA - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO SOCIAL" NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

Uma das suas principais prioridades estratégicas passa por promover o desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; _____

No domínio de Ação Social compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social; _____

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; _____

As associações locais de cariz social e comunitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, na defesa do direito à saúde, na luta contra as desigualdades e a indiferença, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo;

A Forthreever Special Associação apresentou ao Município o projeto “Inteligência Analógica - Laboratório de Inovação Social” em parceria com a Crocodile Project, com o enfoque na Inteligência Analógica, um modelo de aprendizagem prática, sensorial e produtiva, baseado no fazer com sentido e na produção concreta como forma de organizar o pensamento, desenvolver competências e gerar autonomia. Esta abordagem revela-se particularmente eficaz junto de jovens neurodivergentes e adultos com demência, ao valorizar a forma como já pensam, aprendem e criam, transformando diferenças cognitivas em talento produtivo; _____

Neste seguimento, a Associação Forthreever Special e a Crocodile Project, convidaram para investidor social o Município de Vila Nova de Famalicão, acreditando que este projeto potenciará as áreas de Empreendedorismo e Inovação Social, baseada na Inteligência Analógica, representando uma oportunidade estratégica de alinhar inclusão, educação e economia local. Ao apoiar este projeto, o Município posiciona-se como referência europeia e internacional em inovação social, com impacto real nas pessoas, nas empresas e no território; _____

O referido projeto permitirá a integração de jovens, em particular jovens neurodivergentes, e outras pessoas que enfrentam dificuldades de integração em modelos educativos e profissionais tradicionais, sendo um programa social gerador de autonomia económica real com ligação ao tecido produtivo, aliado ao saber-fazer manual e sensorial, enquanto ativo económico local com impacto mensurável e retorno para o território. ___

O investimento Social do projeto “Inteligência Analógica - Laboratório de Inovação Social” em parceria com a Crocodile Project, com a duração de 24 meses, ficará no valor total de 14.902,98€ (quatorze mil, novecentos e dois euros e noventa e oito cêntimos); _

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro à Forthreever Special Associação, pessoa coletiva n.º 513 513 914, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), referente ao primeiro ano do projeto, ano de 2026, como investidor social do projeto “Inteligência Analógica - Laboratório de Inovação Social”, para a concretização do projeto, conforme projeto e Modelo Orçamento Norte Inteligência Artificial apresentados, com a duração de 24 meses, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____
2. O apoio acima proposto seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifiquem a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo e Carta de Compromisso de Investimento Social, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referido protocolo e carta de compromisso com a associação identificada no ponto n.º 1.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 711/2026, efetuados com base no cabimento n.º 1432/2026.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

20 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A empresa Famaliper - Hipermercado E.leclerc, com sede na Rua do Talvai S/N 4764-503 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 442 020, é uma empresa de referência nacional respetivamente na atividade de hipermercados; _____

A referida empresa, manifesta interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens alimentares (iogurtes descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; _____

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar o donativo em espécie da empresa Famaliper - Hipermercado E.leclerc, NIPC 506 442 020, no montante total de 210,16€ (duzentos e dez euros e dezasseis cêntimos), iva 6%, referente à guia de transporte n.º GT/1/4475, de 14.01.2026, em anexo, referentes

ao ano de 2026, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

21 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0322DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NOVAIS - INA (CALDAS DA SAÚDE). _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Em 14 de dezembro de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0322DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Novais e o Instituto Nun’Álvres - INA (Caldas da Saúde), no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2026, inclusive. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Novais e o Instituto Nun'Álvres - INA (Caldas da Saúde) à empresa AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 9.368,04 € (nove mil, trezentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
 - 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____
 - 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
 - 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
 - 4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____
 - 4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 232/2026, efetuados com base no cabimento nº 771/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE:** _____

22 - ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE E-REQUISIÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A CP - COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E., PARA CONFORMIDADE COM O RGPD E ALTERAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão celebrou em 19 de outubro de 2010 com a CP - Comboios de Portugal um Protocolo de Adesão à E-Requisição. _____

No âmbito da execução do referido Protocolo, é atribuído ao Município acesso à plataforma, designadamente através da designação de um técnico responsável com perfil de SuperUtilizador, com competências de gestão e administração de acessos; _____

Entretanto, entrou em vigor o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados -

RGPD), bem como a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do referido Regulamento ao tratamento e proteção de dados; _____

O Protocolo atualmente em vigor não contempla, de forma expressa, as disposições necessárias para assegurar a plena conformidade com o RGPD; _____

Mostra-se, assim, necessário proceder a um aditamento ao Protocolo, que se encontra em anexo que é parte integrante desta proposta, de modo a integrar duas cláusulas específicas relativas à proteção de dados pessoais, garantindo o cumprimento das obrigações legais decorrentes do RGPD e demais legislação aplicável; _____

Adicionalmente, verificou-se a necessidade de proceder à alteração do técnico responsável designado como SuperUtilizador, atentas alterações orgânicas e funcionais ocorridas nos serviços municipais, devendo tal alteração ser formalizada no âmbito do referido Protocolo; _____

Nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central. __

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o aditamento ao Protocolo de E-Requisição celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a CP - Comboios de Portugal, E.P.E., nos termos da minuta anexa, assegurando a conformidade do mesmo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e eventual legislação complementar; _____

2. Designar como técnico responsável com perfil de SuperUtilizador a Técnica Superior Ana Isabel Ferreira Serra; _____

3. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado aditamento. _____

4. Notificar a CP - Comboios de Portugal, E.P.E. da deliberação tomada, remetendo-lhe o aditamento aprovado para os devidos efeitos legais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

23 - APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CAVALÕES _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Freguesia de Cavalões solicitou, conforme disposto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 15 m de guias de cimento (guia de 15), 5 toneladas de meia areia e 15 sacos de cimento para a reparação da rua da Estalagem; _____

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro à Freguesia de Cavalões, NIPC 519 054 512, para a reparação da rua da Estalagem sob a forma do fornecimento de 15 m de guias (guia de 15), 5 toneladas de meia areia e 15 sacos de cimento, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 228,75 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 24 - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A BRIGADA DAS FREGUESIAS _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê nas alíneas a) e d) n.º 1 do seu artigo 55.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se esse apoio através do fornecimento de recursos materiais, bem como, na possibilidade de cedência de mão-de-obra; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

No decorrer do ano de 2025 foram submetidos vários pedidos de apoio não financeiro para obras vicinais, por diferentes Freguesias, resultando num custo de materiais de 42.253,76€, conforme demonstra a tabela no anexo I, ao qual acresce mão de obra, máquinas e viaturas; _____

Outras Freguesias, nomeadamente as constantes no anexo II, vieram, também, solicitar o apoio do Município para obras a executar no ano de 2026; _____

Poderão surgir novos pedidos das freguesias para colmatar situações de emergência, cuja formalidade do pedido de apoio, nestas situações, se revele impossível de ser atempada;

Atendendo à necessidade de se poder agilizar o funcionamento da Brigada das Freguesias, cujo desiderato é acorrer a diversas situações, nomeadamente, construção de muros, passeios, água pluviais, e demais solicitações das Freguesias; _____

O mencionado apoio se consubstancia na cedência de mão-de-obra, de máquinas e do fornecimento de diversos materiais de construção civil, cujo montante estimado de despesa se prevê que seja de 60.000,00 € (sessenta mil euros); _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a despesa até ao montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), em materiais diversos de construção civil existentes em stock da autarquia, máquinas e mão de obra, no âmbito da intervenção da brigada das freguesias, no ano de 2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

25 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas

relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Badminton, apurou-se a inscrição de 65 atletas do Famalicense Atlético Clube; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, à Associação de Badminton do Norte, NIPC 502 486 864, no montante de 705,00 € (setecentos e cinco euros), tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2025-2026. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 669/2026, efetuados com base no cabimento n.º 1405/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

26 - APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES -
ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação de Boccia Luís Silva sediada na freguesia de Outiz é uma associação famalicense que se dedica ao desenvolvimento de atividades desportivas junto de atletas portadores de deficiência, concretamente, na modalidade de Boccia; _____

Esta associação tem vindo a desenvolver a modalidade de Boccia junto de outras entidades famalicenses que atuam na área da deficiência e terceira idade, criando a oportunidade, junto deste público específico, da prática de uma modalidade desportiva adaptada, bem como, participando com os seus atletas em várias competições federadas a nível regional e Nacional, no âmbito do Boccia Adaptado e Boccia Sénior; _____

No âmbito da promoção e dinamização da modalidade no nosso concelho, tem vindo a organizar, também, anualmente, o Torneio de Boccia Cidade de Famalicão, entre outros eventos e estágios que reúne atletas, tanto do nosso concelho como de outros pontos do País; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a

entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), à Associação de Boccia Luís Silva, NIPC 509 411 908, destinado a apoiar o desenvolvimento de atividades, para a época 2025/2026. _____
2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que, se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 668/2026, efetuados com base no cabimento nº 1404/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **27 - TABELA DE CÁLCULO DOS APOIOS FINANCEIROS À FORMAÇÃO DESPORTIVA MODALIDADES COLETIVAS** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê no Livro IV, um Capítulo III denominado “Formas de financiamento e concretização dos apoios”,

artigo 75º-A, os apoios às modalidades coletivas são calculados através de uma tabela, considerando um sistema de pontos, correspondendo a cada ponto atribuído 1,00€ (um euro), sendo esta classificação pontual traduzida no montante do apoio financeiro a atribuir, pretendendo-se, assim, balizar os apoios financeiros a atribuir ao associativismo desportivo, especificamente à formação desportiva, bem como introduzir critérios objetivos e equitativos na sua distribuição; _____

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para a Município, conforme disposto na alínea u), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Assim, concluído o levantamento das condições desportivas para a época em curso nas modalidades coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar, para efeito de apoio financeiro à formação desportiva, os quadros de pontuação e majoração das modalidades de Futebol, Futsal, Voleibol, Andebol, Basquetebol e Hóquei em Patins, de acordo com o anexo 1. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

28 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 6644/2026 EXT, F.doc. 6884/2026 EXT, F.doc. 6922/2026 EXT e F.doc. 7365/2026 EXT; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades: _____

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2026, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2026, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2026, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao primeiro trimestre de 2026, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). _____

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 688, 696, 698 e 673/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1416, 1417, 1418 e 1415/2026.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

29 - APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DE ESCULTURA EM ROTUNDA, EM HOMENAGEM À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMALICÃO. _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão constitui uma instituição de referência no concelho, com um percurso marcado pelo serviço público, altruísmo e dedicação à proteção de pessoas e bens; _____

A referida Associação celebrou, no ano transato, 135 anos de existência, assinalando mais de um século de esforço, coragem e compromisso ao serviço da comunidade famalicense;

No âmbito dessa efeméride, a Associação foi convidada a apresentar uma proposta artística que perpetuasse a memória e o reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido pelos Bombeiros Voluntários de Famalicão; _____

Foi recentemente implementada uma nova rotunda na Avenida dos Descobrimentos, localizada em proximidade à sede da Associação, constituindo um espaço urbano adequado e simbolicamente relevante para acolher uma obra de homenagem; _____

A instalação de uma escultura comemorativa contribuirá para a valorização do espaço público, para o reforço da identidade local e para o reconhecimento institucional do papel dos Bombeiros Voluntários na história e no presente do concelho; _____

O requerimento apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão, em 19 de janeiro de 2026 (Fdoc n.º 4042/2026), solicitando apoio financeiro para a execução de uma escultura a implantar na referida rotunda, sita na freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 90.131,00 €, destinado à execução de uma escultura de homenagem à dedicação e espírito de missão dos Bombeiros Voluntários de Famalicão a implantar na rotunda da Avenida dos Descobrimentos. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 670/2026, efetuados com base no cabimento n.º 1406/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____**

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Foi apresentada uma proposta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão, por convite e sugestão da Câmara Municipal, para a instalação de uma escultura de homenagem numa rotunda do concelho, assinalando os 135 anos dessa corporação (uma das três presentes no concelho). _____

Note-se que Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão irá completar este ano 136 anos (Fundação: 6 de maio de 1890), sendo a mais antiga cooperação do concelho, mas os Bombeiros Voluntários Famalicenses irão completar 98 anos (Fundação: 29 de junho de 1927) e Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, 76 anos (1950). Estes últimos encontram-se em obras de ampliação. As finanças destas cooperações obrigam a uma gestão criteriosa, dado que as necessidades são sempre maiores do que o financiamento e devido à obrigatoriedade de renovação frequente de equipamentos e veículos, para poderem respeitar as normas de segurança internacionais. O PS defende que o dinheiro previsto para a estátua (90 mil €) devia ser aplicado diretamente nos bombeiros, e não num monumento, pois acreditámos que investir nas condições de trabalho das cooperações é a verdadeira forma de reconhecimento. _____

Numa reunião de Câmara Municipal onde se aprovou um apoio de cerca de 20 000 euros para cada cooperação de bombeiros e num período onde as ambulâncias escasseiam (e morrem pessoas em Portugal por atraso no socorro), os Famalicenses não iriam aceitar bem, que o PS demonstraste tanta alienação das necessidades dos bombeiros e da população em geral. _____

Para além disso, o PS não pode votar favoravelmente a construção de uma estátua no valor de 90 000 euros, sem projeto, sem orçamento e cujo valor patrimonial, cultural e turístico é incerto. _____

O PS de Famalicão propõe que a prenda de aniversário no valor de 90 000 euros seja usada para compra de equipamentos de proteção individual (particularmente em situações de incêndios), reforço de meios operacionais das corporações, apoio direto às associações e às famílias dos bombeiros e melhoria das condições de trabalho. _____

O PS tem defendido reforçar o chamado “estatuto social do bombeiro”, com medidas como: assistência médica, psicológica e medicamentosa gratuita em acidentes de serviço; reembolso de propinas e taxas escolares (bombeiros e filhos); apoio a creches e pré-escolar e bonificação do tempo de serviço para reforma. Estas medidas foram reforçadas em diplomas aprovados no Parlamento com contributo socialista. _____

O PS tem defendido incentivos económicos aos bombeiros, por exemplo, o estudo e revisão dos benefícios fiscais aplicáveis aos bombeiros voluntários e a proposta de isenção de IRS sobre gratificações até cerca de 3 135 €/ano. _____

Durante governos do PS (2015-2023): aumento de cerca de 52% no financiamento permanente às associações de bombeiros e a previsão de fundos europeus para infraestruturas e viaturas. _____

O PS também defendeu medidas para sapadores e municipais: suplemento remuneratório permanente por risco e penosidade; progressão e promoção na carreira e revisão do estatuto profissional. _____

Em linha com a política nacional do PS de priorizar apoios diretos e condições de trabalho e de forma a termos uma conduta coerente, transparente e equitativa, a posição local do PS de Famalicão é defender investimento nos bombeiros em vez de monumentos.” _____

30 - APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS - ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE (ASVA).

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 21 de março de 2025 foi deliberado pela Câmara Municipal a celebração de Protocolo de colaboração com a ASVA para constituição e funcionamento de uma Equipa de Sapadores Florestais, designada por Equipa SF 07-113 VNF, para o exercício de funções de prevenção de incêndios florestais no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Por via desse Protocolo, o Município de Famalicão ficou convencionado a atribuição de uma verba anual de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à ASVA, para o desenvolvimento das atividades da referida equipa; _____

O regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e que regulamenta os apoios à sua atividade, sofreu diversas alterações; _____

O Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho, que altera o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais no continente, constante do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de janeiro, procede ao ajustamento do valor do apoio anual ao funcionamento por equipa de sapadores florestais, tendo fixado, no n.º 5 do seu artigo 19.º, como valor máximo anual 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), tendo em conta o aumento abrupto e conjuntural, dos encargos com os recursos humanos e outros meios, indispensáveis à atividade destas equipas; _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; _____

As atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil e do ambiente, de harmonia com o previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

As competências dos municípios em matéria de Proteção Civil e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; _____

A importância de diminuir o risco de incêndio rural, contribuir para a valorização do património florestal do concelho e de atualizar as condições do Protocolo celebrado em 2025 às atuais disposições legais; _____

Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, nomeadamente, o levantamento, classificação, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico, de acordo com o disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Autorizar a celebração do protocolo de colaboração entre o Município e Associação dos Silvicultores do Vale do Ave, anexo à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e revogar o protocolo de colaboração celebrado em 21 de março de 2025. _____

2 - Aprovar o apoio financeiro à Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504370812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição do montante de 25.000,00 euros referente ao primeiro semestre de 2026. _____

3 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ____

4 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo protocolo, e ainda para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 666/2026, efetuados com base no cabimento nº 1402/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

31 - APOIO NÃO FINANCEIRO - DEPRESSÃO KRISTIN - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“A depressão Kristin atingiu o território continental no final do mês de janeiro de 2026, originando condições meteorológicas extremas, designadamente precipitação intensa e ventos fortes, que provocaram danos significativos em habitações e infraestruturas, bem como interrupções no fornecimento de energia elétrica, com particular incidência nas regiões Norte e Centro do país. _____

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, que declarou a situação de calamidade nos concelhos abrangidos pela zona de impacto, foi determinado o levantamento urgente dos danos, a realizar pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente, em articulação com os municípios afetados e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. _

No âmbito da solidariedade institucional entre municípios, o Município de Vila Nova de Famalicão respondeu ao apelo efetuado pelos municípios mais afetados, através do fornecimento e envio de material de construção, concretamente: _____

• Telha Lusa F3+N00 - 26 paletes (320 telhas por palete), perfazendo um total de 8.320 unidades, correspondente ao valor global de 7.255,62 €. _____

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido a 02 de fevereiro de 2026, o qual se enquadra no conceito de urgência atento o estado de calamidade decretado e que tem por fundamento no seu objetivo o disposto nas alíneas v) do n.º 1 e bbb) do n.º 2, ambos do art.º 33 do já invocado diploma legal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

32 - PROJETO DA PRIMEIRA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO. _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009; _____

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, Câmara Municipal e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, sendo atribuído mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 983,00 euros (novecentos e oitenta e três euros), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, previsto no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento na citada disposição legal, o qual foi objeto de nova renovação por deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2025. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da primeira Equipa de Intervenção Permanente à: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 11.000,00€ (onze mil euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 708, 706 e 707/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1429, 1427 e 1428/2026.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

33 - PROJETO DA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP)
DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO
CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO. _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua
atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários
ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas
de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria
n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da
Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009, em 2022 foram
constituídas mais três EIP, perfazendo seis equipas no concelho (duas por cada corpo de
bombeiros); _____

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços
entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Câmaras Municipais e
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de
Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam
equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, sendo

atribuído mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 983,00 euros (novecentos e oitenta e três euros), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado; _____

O chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base remuneratória mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal do pretérito dia 19 de maio de 2022 foi deliberada e aprovada a constituição de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 11.000,00€ (onze mil euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 702, 703 e 704/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1423, 1424 e 1426/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

34 - PROJETO DA TERCEIRA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas

de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009, em 2023 foram constituídas mais três EIP, totalizando nove equipas no concelho (duas por cada corpo de bombeiros); _____

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Câmaras Municipais e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, sendo atribuído mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 983,00 euros (novecentos e oitenta e três euros), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado; _____

O chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base remuneratória mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal do pretérito dia 09 de fevereiro de 2023 foi deliberada e aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da terceira Equipa de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 11.000,00€ (onze mil euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 701, 700 e 699/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1421, 1420 e 1419/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 26 de fevereiro de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: